



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

Resolução Nº 98, DE 05 DE JUNHO DE 2014

Altera a Resolução nº 95/2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º – B, inciso I, da Lei Complementar 06/97;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art. 37 caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultiva, normativas e decisórias (Art. 6º-B, inc. I, Lei Complementar Estadual 06/97; Art. 102, LC 80/1994 e Arts. 1º e 10, inciso I, Regimento Interno do CONSUP, de 25 de março de 1998); e

CONSIDERANDO o art. 35 do Regimento Interno que determina que os atos do Conselho Superior que importem decisão fundamentada terão forma de Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 95/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A petição de cumprimento de sentença será de competência do Defensor Público lotado junto ao órgão jurisdicional onde tramita o processo original, inclusive no que concerne a execução de alimentos fundada no art. 732 do Código de Processo Civil. Os casos referentes ao artigo 733 do CPC devem ser direcionados ao Núcleo de Petição Inicial e os casos referentes ao artigo 732 do CPC serão atendidos pelos próprios defensores das varas de família.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza(CE), 05 de junho de 2014.**

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

Presidente- em exercício

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu

Conselheira Nata

Amélia Soares da Rocha

Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa

Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros

Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homs Neto

Conselheiro Eleito